



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

## TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	MEDIDA	QTD.
Contratação de carro de som	Hora trabalhada	106

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Este termo de referência tem como objeto a contratação de carro de som com multimídia para eventos do calendário cultural do exercício de 2026.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação do serviço descrito se faz necessária para execução de divulgação volante, locução volante e exibição multimídia de eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, conforme perfil da atividade proposta e necessidade do evento.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 3.1. Contratação de carro de som com equipamento multimídia para acompanhamento, sonorização e transmissão de divulgação volante, locução, exibição de conteúdo institucional e artístico;
- 3.1.1. O carro de som deverá acompanhar as atividades desenvolvidas em cada data prevista na tabela constante do subitem 4.2, reproduzindo som e vídeo conforme as demandas de cada evento;
- 3.2. Tabela de referência de veículo/equipamentos mínimos exigidos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Veículo modelo não inferior a 2022, com carroceria e capacidade para até 04 (quatro) pessoas	01
Mesa de Som – 04 Canais	01
Mesa de Som – 12 Canais	01
Alto-falantes 10" médios profissionais de 400 RMS	10
Cornetas de 110 RMS	10
Tweeters de 110 RMS	10
Subwoofers 18" de 1.000 RMS	02
Subwoofers 15" de 1.000 RMS	01
Módulo de 400 RMS	03
Módulo de 3.000 RMS	02
Módulo de 800 RMS	02
Processador de áudio digital	02



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

Usina de energia digital de 320 amperes	01
Bateria estacionária	03
Inversor de energia de 8.000w	01
Telas de LED P3.9 Outdoor de 1,5 m cada, totalizando 4,5 metros de painéis LED	03
Processador de vídeo com capacidade p/ transmissão ao vivo	01
Internet via satélite	01
Transmissor de rádio	01
Câmera ou aparelho smartphone para captação em alta resolução	01
Microfone profissional sem fio	04

3.3. Inclusa a presença integral de 01 (um) operador técnico e 01 (um) condutor habilitado;

3.4. Serviço a ser formalizado em contrato.

## 4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Devido à rotatividade dos eventos do calendário oficial, deverá ser considerado como local de prestação dos serviços todo o limite do município de Tietê, sendo referências as seguintes localidades:

- Praça Dr. Elias Garcia, S/N – Centro – Tietê/SP – 18.530-000;
- Praça Dr. J.A. Corrêa, 01 – Centro - Tietê/SP- 18.530-039;
- R. Eng. Humberto Bortoleto de Arruda, 01 – Jd. Rodrigues de Moraes.

4.2. Cronograma de eventos:

DATA	EVENTO	ESTIMADO
01/05/2026	Festa do Trabalhador	04 horas
13/05/2026	Dia da Abolição da Escravatura	04 horas
30/05/2026	Homenagem a Fred Jorge & Marcelo Tupinambá	04 horas
31/05/2026	Encontro de Motociclistas	12 horas
04/07/2026	Festa do Julina Municipal	04 horas
11/07/2026	Festa do Vinho	04 horas
29/08/2026	67ª Semana Cornélio Pires	12 horas
30/08/2026	Homenagem ao Tropeirismo	04 horas
26/09/2026	158ª Festa de São Benedito	12 horas
12/10/2026	Dia das Crianças	04 horas
20/11/2026	Dia da Consciência Negra	12 horas



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

01/12/2026 a 21/12/2026	Atividades Natalinas	22 horas
31/12/2026	Réveillon	08 horas
		<b>Total: 106 horas</b>

## 5. DO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS

- 5.1. Até 250 (duzentos e cinquenta) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATADA via AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. FATURAMENTO da respectiva NOTA FISCAL em até 30 dias após laudo de aceite e baixa pela fiscalização do respectivo contrato.
- 6.2. O pagamento pelos serviços descritos poderá ser realizado de forma PARCELADA, ou seja, conforme realização do cronograma constante no subitem 4.1, preferencialmente ao fim de cada mês;
- 6.3. A respectiva NOTA FISCAL deve ser encaminhada pelo prestador dos serviços em até cinco dias úteis após a última viagem realizada a cada mês de forma presencial ou através dos endereços eletrônicos constantes no rodapé.

## 7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de dispensa de licitação a ser deflagrado para a contratação do serviço requisitado terá como critério o menor preço pelo item.

## 8. DOS DEVERES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições do contrato e deste termo de referência;
- 8.2. A CONTRATADA se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, obrigações patronais e incidências de quaisquer impostos sobre a contratação formal ou não de terceiros para fins da prestação do serviço;



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo e Cultura

- 8.3. A CONTRATADA se responsabilizará por encargos provenientes de sindicatos, conselhos ou órgãos de classe do profissionais designados para execução dos serviços;
- 8.4. A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, estadia e alimentação de todos os envolvidos na prestação dos serviços, terceirizados ou não;
- 8.5. A CONTRATADA se responsabilizará por toda mão de obra e equipamentos necessários para a execução do serviço descrito.

## 9. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATANTE se responsabilizará por disponibilizar servidores com a incumbência de orientar e acompanhar os serviços prestados;
- 9.2. A CONTRATANTE se responsabilizará por notificar a CONTRATADA com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência sobre qualquer alteração no cronograma previsto no subitem 4.2.

## 10. TRANSPARÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES

- 10.1. Este processo de dispensa será publicado para a obtenção de propostas adicionais no sítio eletrônico:  
<https://www.tiete.sp.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>;
- 10.2. O resultado deste processo será publicado no sítio eletrônico:  
<https://www.tiete.sp.gov.br/licitacao/lista/2026/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>
- 10.3. Mais informações acerca deste processo podem ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755 (Departamento de Compras) ou através dos contatos no rodapé.

Tietê, 24 de março de 2026.

**Winglestom Felipe dos Santos Foltran**  
**Secretário de Turismo e Cultura**  
**Matrícula 22138**